

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Castelo - 1ª Vara
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 120, Fórum Alonso Fernandes de
Oliveira, CENTRO, CASTELO - ES - CEP: 29360-000
Telefone:(28) 35422850

Número do Processo: 5001879-79.2024.8.08.0013
REQUERENTE: AGROMAR CULTIVO DE CAFE LTDA, SYDNEY WESLEY MARIANI
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO COMPER DE SOUZA - ES11021

REQUERIDO: JUIZO DA COMARCA DE CASTELO - ES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGROMAR CULTIVO DE CAFÉ LTDA - ME

PROCESSO Nº 5001879-79.2024.8.08.0013

EDITAL, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 52, § 1º da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo:

O EXMO. DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Castelo/ES, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que:

1 – DECISÃO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Por r. decisão constante do id 52730129, datada de 15/10/2024, foi DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGROMAR CULTIVO DE CAFÉ LTDA - ME, cuja íntegra segue disponível no link https://drive.google.com/drive/folders/1oWqd3RlrcRq-2x4cdlukN7GGTIRI7J2e?usp=drive_link

2 - RELAÇÃO DE CREDORES

A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, acessível no link https://drive.google.com/drive/folders/1oWqd3RlrcRq-2x4cdlukN7GGTIRI7J2e?usp=drive_link e no Id 51820743 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados ("Lista Geral de Credores – Agromar Cultivo de Café Ltda - ME"), na forma da Lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3 – PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Administrador Judicial, BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA, com endereço na Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, Sala 1.608, Ed. Work Center Office, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-545, de 09:00hs às 18:00hs, ou via e-mail, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/05, bem como poderão apresentar ao Juízo objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/05. Caso não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Av. Nossa Senhora da Penha, 120, Fórum Alonso Fernandes de Oliveira, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000.

Dado e passado nesta cidade de Castelo/ES, aos vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco. Eu, GABRIEL MOISÉS SANTA FÉ SANTANA, Analista Judiciário, o subscrevo.

VALQUIRIA TAVARES MATTOS

Juíza de Direito